

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 25/2025

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade da contratação para a realização da décima segunda revisão do veículo modelo Spin Premier placa (SXB5A71) se justifica pela identificação de problemas recorrentes apresentados pelo automóvel, especialmente em relação aos discos de freio. Esses problemas têm gerado preocupações não apenas em relação à segurança dos usuários do veículo, mas também em relação à eficiência do serviço prestado à população. É fundamental garantir que os veículos utilizados em atividades que atendem à comunidade, como transporte de servidores públicos, prestação de serviços essenciais e apoio à mobilidade urbana, estejam em condições adequadas de operação. A segurança viária é um aspecto primordial que deve ser assegurado, visto que falhas mecânicas podem resultar em acidentes, comprometendo a integridade física dos ocupantes do veículo e de terceiros.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

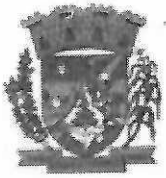
Ainda não Existe o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa deverá ter os documentos mínimos em dia, e ser autorizada da Chevrolet

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	DESCRIÇÃO
1	OLEO MOTOR
2	FILTRO DE OLEO
3	ANEL VEDAÇÃO
4	ELEMENTO DO FILTRO
5	FITRO DE AR- COND
6	JOGO DE PASTILHA

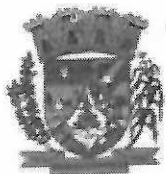


7	DISCO DE FREIO
8	PALHETA CJ-LIMP
9	LIMPADOR DE PARABRISA
10	VELA DE IGNIÇÃO
11	CORREIA DE BORRA L
12	CORREIA DE BORRA I
13	TENSOR DE CORREIA DENTADA
	SERVIÇO
14	DECIMA SEGUNDA VIA
15	SUBSTITUIÇÃO DAS
16	GEOMETRIA VEICUL
17	BALANCEAMENTO V
18	SUBSTITUIÇÃO DA C

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Após análise, a melhor opção é levar a uma empresa terceira que é autorizada da Chverolet. Para realizar os serviços em nossa SPIM PRIMIER. Por não possuímos em nosso quadro de profissionais mecânicos especialista e equipamento que possa suprir a demanda dos carros. Ao realizar essa análise na DM CHEVROLET, você garante que o seu Spin Premier receberá o tratamento adequado, minimizando riscos de problemas futuros e assegurando a segurança e o desempenho do veículo.

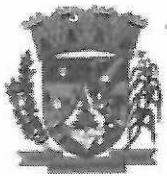
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Item	Descrição de itens	Und	Quan	Valor Unit	Valor Total
1	OLEO MOTOR	Und	04	R\$86,11	R\$344,44
2	FILTRO DE OLEO	Und	01	R\$42,83	R\$42,83
3	ANEL VEDAÇÃO	Und	01	R\$11,02	R\$11,02
4	ELEMENTO DO FILTRO	Und	01	R\$156,88	R\$156,88
5	FITRO DE AR- COND	Und	01	R\$46,69	R\$46,69
6	JOGO DE PASTILHA	Und	01	R\$1.267,78	R\$1.267,78
7	DISCO DE FREIO	Und	02	R\$703,88	R\$1.407,76
8	PALHETA CJ-LIMP	Und	01	R\$374,80	R\$374,80
9	LIMPADOR DE PARABRISA	Und	01	R\$86,90	R\$86,90
10	VELA DE IGNIÇÃO	Und	04	R\$27,98	R\$111,92
11	CORREIA DE BORRA L	Und	01	R\$420,34	R\$420,34
12	CORREIA DE BORRA I	Und	01	R\$156,89	R\$156,89
13	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Und	01	R\$224,13	R\$224,13
	SERVIÇOS				
14	DECIMA SEGUNDA VIA	Und	02	R\$230,00	R\$460,00
15	SUBSTITUIÇÃO DAS	Und	0,60	R\$138,00	R\$138,00
16	GEOMETRIA VEICUL	Und	01	R\$100,00	R\$100,00
17	BALANCEAMENTO V	Und	01	R\$80,00	R\$80,00
18	SUBSTITUIÇÃO DA C	Und	01	R\$230,00	R\$230,00
	TOTAL				R\$5.559,48

A empresa que apresentou valores significativos e todos os itens solicitado foi DM AUTO VEICULOS LTDA- MATRIZ Com o valor de R\$ 5.559,48.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS

A revisão do carro Spin Premier é um procedimento essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e o desempenho do veículo. A realização da décima segunda revisão é particularmente importante para identificar e solucionar problemas já existentes, incluindo os relacionados aos discos de freio, que podem comprometer a performance e a segurança do carro. A décima segunda revisão do carro Spin Premier é uma oportunidade crucial para resolver problemas existentes e prevenir futuros danos. Através de uma abordagem sistemática e detalhada, é possível garantir que o veículo permaneça seguro, confiável e em ótimas condições de uso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Dispensa por limite, conforme o menor valor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A realização da décima segunda revisão do Chevrolet Spin Premier é fundamental para garantir a segurança, eficiência e economia no uso do veículo. Com um planejamento adequado e a utilização eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, é possível alcançar os resultados pretendidos, assegurando a melhor experiência para os usuários e preservando o patrimônio da empresa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

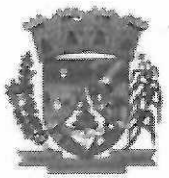
A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO.

Fiscal de Contrato: MONICA WEBER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não Há contrato vigente ou correlatado.



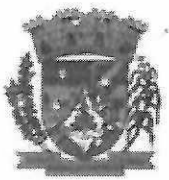
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não Há risco Ambiental

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A realização da décima segunda revisão é um passo importante para assegurar que todos os aspectos do veículo estejam em conformidade com as normas de segurança e funcionamento. A manutenção preventiva pode evitar problemas maiores no futuro, que poderiam resultar em custos ainda mais elevados e na necessidade de reparos emergenciais. Portanto, recomenda-se a contratação de um serviço de revisão qualificado e especializado para que as intervenções necessárias sejam realizadas de forma adequada, garantindo a longevidade do veículo e a segurança de seus ocupantes. Essa ação não apenas atende à necessidade imediata de manutenção, mas também reflete uma gestão responsável e proativa em relação ao patrimônio da empresa.

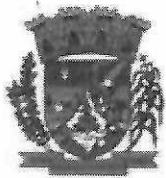
AGUAS DE CHAPECÓ, 11 DE MARÇO DE 2025



EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11.349

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

KETLIN MORAIS DOS S. –
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25/2025

SECRETARIA SAÚDE

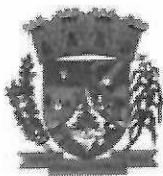
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A 12ª revisão do carro Spin Premier SXB5A71 é fundamental para garantir a segurança e a eficiência do veículo, especialmente com os problemas identificados no sistema de disco. A execução dos serviços listados não só atenderá às necessidades imediatas do veículo, mas também contribuirá para a manutenção a longo prazo e a satisfação do setor. A revisão é crucial para garantir que o veículo opere de maneira segura e eficiente, além de manter a garantia e prolongar a vida útil do automóvel.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	OLEO MOTOR	Und	04	R\$86,11	R\$344,44
2	FILTRO DE OLEO	Und	01	R\$42,83	R\$42,83
3	ANEL VEDAÇÃO	Und	01	R\$11,02	R\$11,02
4	ELEMENTO DO FILTRO	Und	01	R\$156,88	R\$156,88
5	FITRO DE AR- COND	Und	01	R\$46,69	R\$46,69
6	JOGO DE PASTILHA	Und	01	R\$1.267,78	R\$1.267,78
7	DISCO DE FREIO	Und	02	R\$703,88	R\$1.407,76
8	PALHETA CJ-LIMP	Und	01	R\$374,80	R\$374,80
9	LIMPADOR DE PARABRISA	Und	01	R\$86,90	R\$86,90
10	VELA DE IGNIÇÃO	Und	04	R\$27,98	R\$111,92
11	CORREIA DE BORRA L	Und	01	R\$420,34	R\$420,34
12	CORREIA DE BORRA I	Und	01	R\$156,89	R\$156,89
13	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Und	01	R\$224,13	R\$224,13
	SERVIÇO				



14	DECIMA SEGUNDA VIA	Und	02	R\$230,00	R\$460,00
15	SUBSTITUIÇÃO DAS	Und	0,60	R\$138,00	R\$138,00
16	GEOMETRIA VEICUL	Und	01	R\$100,00	R\$100,00
17	BALANCEAMENTO V	Und	01	R\$80,00	R\$80,00
18	SUBSTITUIÇÃO DA C	Und	01	R\$230,00	R\$230,00
TOTAL					R\$5.559,38

Valor estimado em R\$ 5.559,38 (Cinco mil Quinhentos e cinquenta e nove reais com trinta e oito centavos)

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

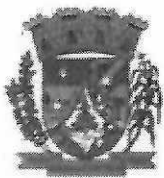
A modalidade Global, dispensa pelo menor preço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria Saúde: Conta 8 Fonte 1.500.1002.1002.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

1. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses conforme a realização do evento contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.



6. JUSTIFICATIVA

Diante dos problemas identificados e da importância da manutenção preventiva, a realização da décima segunda revisão do Spin Premier é não apenas recomendada, mas necessária. Investir na manutenção do veículo é garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade do automóvel, assegurando que ele continue a atender às expectativas e necessidades do motorista e dos passageiros.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Solicitação de orçamento.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: será agendado o dia para manutenção.

7.3 Condições de recebimento: o carro deverá estar em condições hábeis

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: 30 dias

8.2 Local: GETULIO DORNELES VARGAS 2790, CHAPECÓ.

9. PROPOSTA

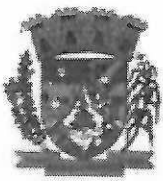
As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;



- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) Declaração de Exclusividade Nacional.
- j) Notas fiscais, comprovando que o valor unitário por cartilha, é o mesmo para todos os Municípios;

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

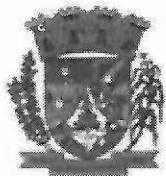
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO

Fiscal de Contrato: MONICA WEBER

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

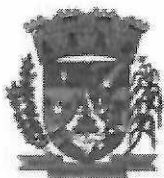
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 25/2025 da Secretaria Saúde, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.



16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A décima segunda revisão do Spin Premier é crucial para garantir a segurança e a confiabilidade do veículo. A atenção aos problemas identificados nos discos de freio é fundamental para evitar acidentes e garantir uma condução segura. Recomenda-se que o proprietário do veículo mantenha um cronograma regular de manutenção para assegurar o bom funcionamento do carro a longo prazo.

17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

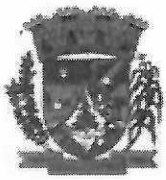
IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

Recebimento

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado/carimbo de recebimento.



17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

17.7 Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

17.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) *o prazo de validade;*
- b) *a data da emissão;*
- c) *os dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) *o período respectivo de execução do contrato;*
- e) *o valor a pagar; e*
- f) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

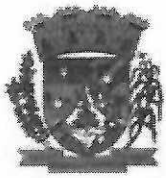
17.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no edital.

17.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

17.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



17.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCP* de correção monetária.

Forma de pagamento

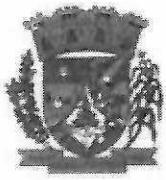
17.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 11 DE MARÇO DE 2025



EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11.349

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

KETLIN MORAIS DOS S. -
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158